



# *Câmara Municipal*

*da Estância Turística de It*  
*- Capital Nacional do Bord*

Câmara Municipal de Ibatinga  
  
Protocolo Geral 0002016/2015  
Data: 24/11/2015 Horário: 23:43  
Legislativo - OFC 80/2015

Ibatinga, 24 de novembro de 2015.

**Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL**

**Excelentíssimo Presidente:**


Atendendo solicitação feita em Sessão por vossa Excelência, para a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação elaborar e apresentar a Redação Final do Projeto PLO 177/2015 nesta data, suspendendo a Sessão para esta finalidade, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Certo de ter atendido ao solicitado, encerramos deixando nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente.

  
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA  
Presidente

  
OSIAS SOARES DE OLIVEIRA  
Vice-Presidente

  
JEAN FERREIRA DA SILVA  
Secretário

**A Sua Excelência**

**WINDSON PINHEIRO**

**DD Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga = SP**





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **PROJETO DE LEI Nº 177/2015.**

#### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.024, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), destinado a suprir dotações do orçamento vigente, com a seguinte classificação:

**020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

04.122.0056.2006.0000 – Manutenção da Secretaria

**(053)** - 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00

**020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria

**(066)** – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 400.000,00

**020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

**(109)** – 3.1.90.11.00-01.220.000- Venc. E vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 200.000,00

**020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil

**(134)** – 3.1.90.11.00-01.210.000- Venc. E vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 200.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**90 0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

99.999.2999.0999.0000 Reserva de Contingência

**(447)** – 9.9.99.99.00 – 01.110.000 Reserva de Contingência.....R\$ 410.000,00

**020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361.0002.1140.0000 – Construção de Prédios Escolares

**(107)** – 4.4.90.51.00-01.220.000 – Obras e Instalações.....R\$ 400.000,00

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, ...

